

ANEXO 6- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

A avaliação das propostas submetidas por lote será realizada em etapa única de julgamento, compreendendo **dois processos distintos de análise**: a avaliação da **Experiência da Entidade**, correspondente ao Bloco 1, com pontuação máxima de **95 (noventa e cinco) pontos**; e a avaliação do **Plano de Trabalho**, abrangendo o Bloco 2, com pontuação máxima de **155 (cento e cinquenta) pontos**, e os Blocos A e B, com pontuação máxima conjunta de **160 (cento e sessenta) pontos**. A pontuação máxima total da proposta será de **410 (quatrocentos e dez) pontos**. Cada processo de análise observará os critérios, as variáveis e suas respectivas pontuações, conforme discriminados neste Anexo, não havendo entre eles relação de precedência ou ordem sequencial para a realização das avaliações.

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

Serão utilizados como critérios de avaliação e pontuação para a Experiência Técnica da Entidade os itens discriminados neste anexo.

Eles estão organizados no Bloco 1 que, por sua vez, está subdividido em quadros 1, 2 e 3, e sua pontuação máxima é 95 pontos conforme apresentado no quadro abaixo.

Tabela 1. Experiência da entidade na execução de serviços de Ater

Bloco	Bloco 1 - Experiência da entidade na execução de serviços de Ater		Pontuação
1	Quadro 1	Declarações de serviços de Ater na região do lote	15
	Quadro 2	Tempo de Serviços de Ater	40
	Quadro 3	Número de projetos de Ater	40
TOTAL BLOCO			95

Seguem nos próximos quadros os temas, critérios, variáveis e pontuações do bloco 1 citados acima:

Bloco 1. Quadro 1- Declarações de serviços de Ater na região do lote

Capítulo: Experiência da entidade				
CRITÉRIO	nº de declarações	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	COMPROVAÇÃO
1. Número de declarações de serviço de Ater na região do lote (0 a 5 declarações)			15	Declarações assinadas de acordo com o item 12.5.2 do edital.

Até 5 (cinco) declarações que atestam o recebimento dos serviços de Ater na região do lote, que devem ser emitidas por entidades ou grupo formal ou informal, com ou sem Registro Jurídico de acordo com o Código de Processo Civil, com sede no território do lote, que representa diretamente os agricultores e agricultoras familiares e suas organizações com base na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (modelo no Anexo 6).

Bloco 1. Quadro 2- Tempo de Serviço na execução de serviços de Ater.

Capítulo: Experiência da entidade						
CRITÉRIO	QTD VARIÁVEL	DENTRO DO LOTE	FORA DO LOTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	COMPROVAÇÃO
2. Tempo de experiência em projetos de Ater.	0 a 40				40	Contratos de prestação de serviços
VARIÁVEIS						
2.1. Tempo de experiência em projetos de recursos hídricos e de convívio com a resiliência climática no Bioma Pampa (0 a 10 anos)	0 a 10				10	Contrato de prestação de serviços
2.2. Tempo de experiência em projetos de Ater realizados, no acesso às políticas públicas para agricultura familiar com foco na agroecologia. (0 a 10 anos)	0 a 10				10	
2.3 Tempo de experiência em Projetos de Ater realizados voltados ao processamento e/ou beneficiamento e/ou comercialização de produtos agropecuários e não - agropecuários (0 a 10 anos)	0 a 10				10	
2.4. Tempo de experiência em projetos de Ater realizados, à exceção dos demais apresentados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3. (0 a 10 anos)	0 a 10				10	
Experiência no lote			Experiência fora do lote			
1 ponto por ano (Limitado a 10 anos)			1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 4 anos – 2 pontos 5 a 6 anos – 3 pontos 7 a 8 anos – 4 pontos 9 a 10 anos – 5 pontos (Limitado a 10 anos)			

Bloco 1. Quadro 3 - Número de projetos na execução de serviços de Ater.

Capítulo: Experiência da entidade						
CRITÉRIO	QTD VARIÁVEL	DENTRO DO LOTE	FORA DO LOTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	COMPROVAÇÃO
3. Número de projetos de Ater executados	0 a 40				40	Contratos de prestação de serviços
VARIÁVEIS						
3.1. Número de projetos de recursos hídricos e de convívio com a resiliência climática no Bioma Pampa (0 a 10 projetos)	0 a10				10	Contrato de prestação de serviços
3.2.Número de projetos voltados para agroecologia (0 a 10 projetos)	0 a 10				10	
3.3 Número de Projetos de Ater realizados voltados ao processamento e/ou beneficiamento e/ou comercialização de produtos agropecuários (0 a 10 projetos)	0 a 10				10	
3.4. Número de Projetos de Ater realizados, à exceção dos demais apresentados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3. (0 a 10 projetos)	0 a 10				10	
Experiência no lote			Experiência fora do lote			
1 ponto por projeto (limitado a 10 projetos)			1 a 2 projetos – 1 ponto 3 a 4 projetos – 2 pontos 5 a 6 projetos – 3 pontos 7 a 8 projetos – 4 pontos 9 a 10 projetos – 5 pontos (Limitado a 10 projetos)			

Serão considerados válidos para análise, apenas as experiências institucionais com validade jurídica (contratos, convênios, termo de cooperação e afins) com duração de um ano ou mais, contados até a data da publicação deste edital. As comprovações com duração superior a um ano podem ser agrupadas no tempo de experiência, desde que não haja sobreposição de datas. Para os instrumentos cuja vigência ultrapasse a data de publicação deste edital, será contabilizado apenas o

período de experiência efetivamente executado até a referida data, não sendo considerado o período de vigência posterior. Sempre será aceito o número inteiro de anos.

Considerando, dois contratos com duração de 1 ano e 7 meses cada, e aplicando as seguintes regras:

- Apenas projetos com mais de um ano é considerado válido;
- Sem sobreposição de datas

O tempo total de experiência válido será de: ☒ **3 anos**

Cada contrato contribui com **1 ano e 7 meses, ou seja, 3 anos completo e 2 meses** excedentes, os dois meses excedentes são desconsiderados para efeito de contagem.

Para fins de pontuação, um mesmo contrato poderá ser utilizado em diferentes critérios específicos quando seu objeto e as atividades executadas contemplarem, comprovadamente, mais de uma das áreas temáticas avaliadas, podendo ser considerado tanto para a comprovação do tempo de experiência quanto para o número de projetos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos para cada critério.

Contudo, a experiência já pontuada nos critérios relacionados às áreas temáticas específicas não poderá ser novamente computada nos critérios 2.4 e 3.4 do Bloco 1, referentes, respectivamente, ao tempo de experiência e ao número de projetos de Ater realizados, evitando-se a dupla contagem da mesma experiência.

Quando o Contrato de prestação de serviços não demonstrar claramente os detalhes sobre o escopo da experiência, é possível complementá-lo com outros documentos, como o plano de trabalho, termo de referência, proposta técnica ou similares, esses documentos devem estar ligados formalmente ao contrato e estarem assinados pela representante da entidade concorrente.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER NA REGIÃO DO LOTE

ATESTES

[Nome da entidade/grupo], [informar aqui se é formalmente constituída ou não], com sede em [endereço completo], no estado relacionado ao [nº do lote] lote pretendido, representando diretamente agricultores e agricultoras familiares e suas organizações, de acordo com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, DECLARA, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas e os documentos apresentados para os fins determinados pela Chamada Pública nº xxx/2026, publicada pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, são verdadeiros e autênticos.

A presente declaração de ateste de recebimento dos serviços de Ater, por parte da entidade de Ater: (Nome da Instituição) e CNPJ: (Nº do CNPJ), é emitida com base nos documentos anexos, que comprovam [a existência jurídica da entidade/as atividades do grupo desde sua criação], conforme exigido pela legislação aplicável.

Local e data: [cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do(a) representante:

[Nome completo do(a) representante]

[CPF do(a) representante] Reconhecimento de firma

Tabela 2. Planilha modelo para apresentação dos documentos

RELAÇÃO DE COMPROVANTES DA ENTIDADE						
(descrever todos os comprovantes anexados para comprovação da experiência)						
Contratante	Nº da página no documento	Nº Contrato	Data início	Data término	Tempo de vigência	Critério relacionado

2. CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE A PROPOSTA TÉCNICA

Serão utilizados como critérios de avaliação e pontuação da Proposta Técnica integrante do Plano de Trabalho os itens discriminados neste Anexo. A pontuação máxima deste componente será de 155 pontos, conforme apresentado no quadro abaixo.

Tabela 3. Plano de Trabalho – Componente Proposta Técnica - Bloco 2

Bloco	Quadro	Quadro de Análise	Pontuação
2	Quadro 1	Introdução, Objeto, Justificativa e Caracterização do Público Beneficiário	40
	Quadro 2	Qualidade da Proposta Técnica: Objetivos e Métodos e Ferramentas	105
	Quadro 3	Monitoramento e avaliação	10
Total do bloco			155

Segue nos próximos quadros de análise do Bloco 2, com os temas, critérios, variáveis e pontuações.

Bloco 2. Quadro 1 – Qualidade da Proposta Técnica

Capítulos: INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	
CRITÉRIO	VARIÁVEL
1. Objeto, Introdução e Justificativa	1.1 Descreve de forma clara, objetiva e coerente o objeto da proposta técnica, em consonância com os objetivos e resultados esperados do programa. (0 a 10 pontos)
	1.2 Apresenta de forma clara e consistente a justificativa da proposta técnica, considerando as características do território, das famílias beneficiárias e os objetivos do Edital. (0 a 10 pontos)
2. Caracterização do público-alvo (das famílias beneficiárias).	2.1. Descreve de forma clara e objetiva as características das famílias beneficiárias do lote, nos aspectos social, ambiental, produtivos e econômico. (0 a 20 pontos)

Bloco 2. Quadro 2 – Qualidade da Proposta Técnica

Capítulos: OBJETIVOS, MÉTODOS E FERRAMENTAS	
CRITÉRIO	VARIÁVEL
1. A proposta descreve as metodologias, ações, técnicas ou estratégias de como atuará com os beneficiários(as) no lote ao longo do desenvolvimento do projeto.	1.1. Descreve de forma clara e consistente as metodologias, ações, técnicas ou estratégias para execução das atividades. (0 – 10 pontos)
2. As metodologias, ações, técnicas ou estratégias apresentadas no item 1, possuem relação com os temas obrigatórios apresentado no anexo 3, e com as características do público beneficiário	2.1. Metodologias, ações, técnicas ou estratégias possuem relação com os temas obrigatórios e o público beneficiário . (0 a 10 pontos)
3. A proposta apresenta estratégias para promoção de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima.	3.1. Descreve as estratégias para promoção de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima. (0 – 10 pontos)
4. A proposta demonstra as estratégias de preservação do bioma Pampa.	4.1. Descreve as estratégias para promoção de conservação e preservação do bioma Pampa. (0 a 10 pontos)
5. A proposta apresenta tecnologias adequadas à convivência com a seca e de resiliência climática.	5.1. Descreve as estratégias e o desenvolvimento de tecnologias adequadas à convivência com a seca e de resiliência climática. (0 a 10 pontos)
6. A proposta apresenta as estratégias de promoção da agroecologia	6.1. Descreve as estratégias de promoção da agroecologia ou transição agroecológica. (0 a 10 pontos)
7. A proposta apresenta as estratégias de promoção do acesso às políticas públicas pelas famílias beneficiárias	7.1 Descreve as estratégias de promoção e ampliação do acesso do público beneficiário às políticas públicas.. (0 a 10 pontos)
8. A proposta demonstra as estratégias de promoção da autonomia econômica das famílias beneficiárias.	8.1. Descreve as estratégias de Promoção para a autonomia econômica das famílias beneficiárias (0 – 10 pontos)
9. A proposta demonstrou conhecimento pleno das diretrizes, objetivos e princípios previstos no edital	9.1. Cita os principais temas, objetivos e ações previstos no edital. (0 – 15 pontos)
10. Apresenta composição da Equipe Técnica e a descrição dos papéis de seus membros no item Metodologia da Execução, conforme exige o edital.	10. Apresenta composição da Equipe Técnica e a descrição dos papéis de seus membros no item Metodologia da Execução. (0 a 10 pontos)

Bloco 2. Quadro 3 - Qualidade da Proposta Técnica

Capítulos: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
CRITÉRIO	VARIÁVEL
1. Monitoramento e avaliação.	1.1. Cita e descreve plenamente como será monitoramento e a avaliação do desenvolvimento das ações ao longo da execução do projeto. (0 – 10 pontos)

3. PLANO DE TRABALHO

Serão utilizados como critérios de avaliação do plano de trabalho os itens discriminados neste anexo. Eles estão organizados em Blocos que estão subdivididos em quadros da seguinte maneira:

A pontuação máxima de um plano de trabalho é **160 pontos** e é composta pelo somatório dos Blocos A e B conforme apresentado no quadro abaixo.

Tabela 4. Plano de trabalho - Bloco A e B

Bloco	Quadro	Quadro de Análise	Pontuação
A	Quadro 1	Aderência da execução das atividades/metast do Plano de Trabalho em relação à Proposta Técnica: Metodologia de Execução das Atividades	100
	Quadro 2	Nível de execução das atividades/metast do Plano de Trabalho: cronogramas	40
B	Quadro 1	Execução financeira dos recursos: cronogramas	20
Total dos blocos			160

Seguem nos próximos quadros os temas, critérios, variáveis e pontuações dos Blocos citados acima.

Bloco A. Quadro 1: Aderência da execução das atividades/ metas do Plano de Trabalho em relação à proposta Técnica: Metodologia de Execução das Atividades

Capítulo: METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

CRITÉRIO	VARIÁVEL
1. Atividades das etapas de Mobilização Participação e Divulgação	1.1. Descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas. (0 – 10 pontos)
	1.2. As atividades garantem a participação ampla das parceiras e representantes dos grupos de famílias beneficiárias dos territórios do lote. (0 – 10 pontos)
2. Atividades da etapa de Diagnóstico da comunidade e da UFPA	2.1. Descreve de forma clara e consistente como serão realizados o cadastramento das famílias beneficiárias e o diagnóstico participativo das UFPAs. (0 a 10 pontos)
	2.2. As atividades apresentam coerência com os objetivos e o itinerário metodológico do edital. (0 a 5 pontos)
3. Atividades da etapa de Planejamento	3.1. Descreve de forma clara como as atividades da etapa serão executadas. (0 a 10 pontos)
	3.2. As atividades demonstram encadeamento lógico com as atividades anteriores. (0 – 5 pontos)
4. Atividades da etapa de Execuções Individuais e coletivas	4.1. Descreve de forma clara como serão executadas as atividades coletivas previstas na proposta técnica. (0 a 10 pontos)
	4.2. Descreve de forma clara e consistente como serão executados os atendimentos individuais previstos na proposta técnica. (0 a 10 pontos)
	4.3. As atividades apresentam coerência com os objetivos e o itinerário metodológico do edital. (0 a 5 pontos).
5. Atividades da etapa de Avaliação e Participação Social	5.1. Descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas. (0 - 10 pontos)
	5.2. As atividades demonstram encadeamento lógico com as atividades anteriores. (0 – 15 pontos)

Bloco A. Quadro 2 - Nível de execução das Atividades/metras do Plano de Trabalho

Capítulos: CRONOGRAMA EXECUTIVO, FINANCEIRO E DE PARCELAS

CRITÉRIO	VARIÁVEL
1. Distribuição sequencial das atividades no cronograma físico de maneira encadeada, lógica e coerente com a proposta apresentada .	1. Apresenta as atividades de modo sequencial de acordo com o previsto no edital e coerente com a proposta apresentada . (0 ou 10 pontos)

2. O Plano de Trabalho possui coerência e segue as orientações do edital nos itens metodológicos, cronológicos, financeiros e quantitativos	2. O Plano de Trabalho está de acordo com o exigido no edital e está pronto para ser executado. (0 a 30 pontos)
---	---

Bloco B. Quadro 1 - Execução financeira dos recursos

Capítulos: CRONOGRAMA EXECUTIVO, FINANCEIRO E DE PARCELAS	
CRITÉRIO	VARIÁVEL
1. Respeito ao valor máximo do lote.	1.1 A proposta respeitou o valor máximo do lote. (0 ou 5 pontos).
2. Respeito ao valor unitário mínimo e máximo de cada atividade.	2.1 A proposta respeitou o valor unitário mínimo e máximo de cada atividade. (0 ou 5 pontos).
3. Coerência entre o quantitativo de atividades, o Cronograma Físico e Cronograma Financeiro.	3.1 Grau de coerência entre o quantitativo de atividades, o Cronograma Físico e Cronograma Financeiro. (0 ou 10 pontos).